



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Capa de Processo



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2021-PMP
Processo n.º 201/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA PLANTIO EM TORNO DO
AEROPORTO MUNICIPAL DE PIUM-TO.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Pium - TO, 06 de dezembro de 2021.

Assunto: Solicitação de compra.

Item	Descrição	Quant.	V.Unit. R\$	V. Total R\$
01	AQUISIÇÃO DE SEMENTES FISC UROCHLOA HUMIDICOLA TOP 15 KG.	4		
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$				

Classificação Orçamentária: 0003.0009.26.781.0050.2127	Natureza de Despesa: 339030	Fonte 0010
---	--------------------------------	---------------

Modalidade:

Modalidade:		Licitação:
☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade	☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Pregão

Justificativa: A aquisição de sementes para serem plantadas em torno do Aeroporto Municipal, se faz necessário está aquisição para dar continuidade nos trabalhos de manutenção em torno da pista do aeroporto existente no Município de Pium – TO, as sementes serão utilizadas na implantação ao redor da área utilizada como aeroporto.

Respeitosamente,


ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de sementes para plantio em torno do Aeroporto Municipal de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de sementes FISC UROCHLOA HUMIDICOLA TOP 15 KG, para serem plantadas em torno do Aeroporto Municipal, se faz necessário esta aquisição para dar continuidade nos trabalhos de manutenção em torno da pista do aeroporto existente no Município de Pium – TO, as sementes serão utilizadas na implantação ao redor da área utilizada como aeroporto.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	AQUISIÇÃO DE SEMENTES FISC UROCHLOA HUMIDICOLA TOP 15 KG.	4		
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$				

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à entrega das sementes.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. De Infraestrutura.	0003.0009.26.781.0050.2127	339030	0010.00.000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O produto deverá ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a reforma geral

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos de reforma geral em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. Infraestrutura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6 Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à entrega das sementes.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

II. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 07 de dezembro de 2021.

Responsável pela elaboração:

GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura

